ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

DECRETO LEGISLATIVO Nº09/2021 – ALTERAÇÃO DE QDD

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jequié, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Legislativo, correspondente a Programação das Despesas da Unidade Orçamentária diretamente subordinada ao Presidente, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nas seguintes dotações:

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da despesa estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – **01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

PROJETO DE ATIVIDADE 2.002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CMJ

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇAO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
33904000.00	Serv. de Tec. da Inf. e Com.	8.400,00	0,00
33903900.00	Outros Serv. De Ter. Pes. Jurídica	0,00	8.400,00
TOTAL DA AÇÃO		**8.400,00**	**8.400,00**
TOTAL DA UNIDADE		**8.400,00**	**8.400,00**
TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO		**8.400,00**	**8.400,00**

Artigo 3º - Fica a contabilidade encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 23 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 09 à fls. 32v. 33
do livro Dec. Legislativo número 02
Jequié, 23 de junho de 20 21

EMANUEL CAMPOS SILVA
PRESIDENTE